

DECLARAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024 – PRODE-RJ**

A **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.425.034/0001-96, com sede em Centro de Lazer Beira Lago, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Lote 8, Loja 3, Brasília-DF, CEP 70.200-002, neste ato representada pelo Senhor (a) José André Mendes Coimbra, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1179715, expedida pela (o) SSP/DF e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º 471.539.891-53, portador do RG nº 1179715 – SSP/DF, DECLARA que:

- 4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Brasília: SCES Trecho 2, Centro de Lazer Beira Lago, conjunto 08, Loja 03, Asa Sul | Brasília-DF | CEP 70.200-002
São Paulo: Alameda Rio Negro, Nº 503, conjunto 2005, Sala 02, Bairro/Distrito: Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, CEP: 06.454-000
Santa Catarina: Av. Josué di Bernardi 185, Sala 31P, Centro Comercial Petri, Bairro Campinas | São José-SC | CEP 88.101-200

Site: www.petacorp.com.br | E-mail: juridico@petacorp.com.br
Telefones: (61) 2017-0771 / (11) 3136-0190 / (61) 9 9618-8924

- 4.3.5 cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;
- 4.3.6 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;
- 4.3.7 não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 30 de dezembro de 2025

JOSE ANDRE MENDES
COIMBRA:471539891
53

Assinado de forma digital por
JOSE ANDRE MENDES
COIMBRA:47153989153
Dados: 2025.12.30 09:53:21
-03'00'

JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA

Sócio-diretor: José André Mendes Coimbra
CPF: 471.539.891-53 / RG: 1.179.715 SSP-DF

Brasília: SCES Trecho 2, Centro de Lazer Beira Lago, conjunto 08, Loja 03, Asa Sul | Brasília-DF | CEP 70.200-002
São Paulo: Alameda Rio Negro, Nº 503, conjunto 2005, Sala 02, Bairro/Distrito: Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, CEP: 06.454-000
Santa Catarina: Av. Josué di Bernardi 185, Sala 31P, Centro Comercial Petri, Bairro Campinas | São José-SC | CEP 88.101-200

Site: www.petacorp.com.br | E-mail: juridico@petacorp.com.br
Telefones: (61) 2017-0771 / (11) 3136-0190 / (61) 9 9618-8924

DECLARAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 – PRODE-RJ**

A **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.425.034/0001-96, com sede em Centro de Lazer Beira Lago, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Lote 8, Loja 3, Brasília-DF, CEP 70.200-002, neste ato representada pelo Senhor (a) José André Mendes Coimbra, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1179715 , expedida pela (o) SSP/DF e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º 471.539.891-53, portador do RG nº 1179715 – SSP/DF, DECLARA que:

- Aceita todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Brasília, 30 de dezembro de 2025

JOSE ANDRE MENDES
COIMBRA:471539891
53

Assinado de forma digital
por JOSE ANDRE MENDES
COIMBRA:47153989153
Dados: 2025.12.30 09:55:12
-03'00'

JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA

Sócio-diretor: José André Mendes Coimbra
CPF: 471.539.891-53 / RG: 1.179.715 SSP-DF

Brasília: SCES Trecho 2, Centro de Lazer Beira Lago, conjunto 08, Loja 03, Asa Sul | Brasília-DF | CEP 70.200-002 **São Paulo:** Alameda Rio Negro, Nº 503, conjunto 2005, Sala 02, Bairro/Distrito: Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, CEP: 06.454-000 **Santa Catarina:** Av. Josué di Bernardi 185, Sala 31P, Centro Comercial Petri, Bairro Campinas | São José-SC | CEP 88.101-200

Site: www.petacorp.com.br | E-mail: juridico@petacorp.com.br
Telefones: (61) 2017-0771 / (11) 3136-0190 / (61) 9 9618-8924

CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS (REFERENTE AO ITEM 4 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO)

À/Ao Pregoeiro ou Agente de Contratação: Ref. Pregão nº 011/2024

A **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.425.034/0001-96, com sede em Centro de Lazer Beira Lago, Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Lote 8, Loja 3, Brasília-DF, CEP 70.200-002, neste ato representada pelo Senhor (a) José André Mendes Coimbra, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1179715, expedida pela (o) SSP/DF e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º 471.539.891-53, portador do RG nº 1179715 – SSP/DF, DECLARA sob as penas da Lei, que:

(x) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

(x) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

(x) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

(x) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(x) cumpre as exigências de elaboração independente de proposta previstas no Decreto nº 43.150, de 24 de agosto de 2011;

Brasília: SCES Trecho 2, Centro de Lazer Beira Lago, conjunto 08, Loja 03, Asa Sul | Brasília-DF | CEP 70.200-002 **São Paulo:** Alameda Rio Negro, Nº 503, conjunto 2005, Sala 02, Bairro/Distrito: Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, CEP: 06.454-000 **Santa Catarina:** Av. Josué di Bernardi 185, Sala 31P, Centro Comercial Petri, Bairro Campinas | São José-SC | CEP 88.101-200

Site: www.petacorp.com.br | E-mail: juridico@petacorp.com.br
Telefones: (61) 2017-0771 / (11) 3136-0190 / (61) 9 9618-8924

(**x**) está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato;

(**x**) que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;

() é microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Brasília, 30 de dezembro de 2025

JOSE ANDRE MENDES
COIMBRA:471539891
53

Assinado de forma digital por
JOSE ANDRE MENDES
COIMBRA:47153989153
Dados: 2025.12.30 09:52:47
-03'00'

JAMC CONSULTORIA E REPRESENTACAO DE SOFTWARE LTDA

Sócio-diretor: José André Mendes Coimbra
CPF: 471.539.891-53 / RG: 1.179.715 SSP-DF

Brasília: SCES Trecho 2, Centro de Lazer Beira Lago, conjunto 08, Loja 03, Asa Sul | Brasília-DF | CEP 70.200-002 **São Paulo:** Alameda Rio Negro, Nº 503, conjunto 2005, Sala 02, Bairro/Distrito: Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, CEP: 06.454-000 **Santa Catarina:** Av. Josué di Bernardi 185, Sala 31P, Centro Comercial Petri, Bairro Campinas | São José-SC | CEP 88.101-200

Site: www.petacorp.com.br | E-mail: juridico@petacorp.com.br
Telefones: (61) 2017-0771 / (11) 3136-0190 / (61) 9 9618-8924